



MUNICIPIO DE BUENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 98 DE 2026.

"Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2026, e dá outras providências."

O PREFEITO DE Buenópolis, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do art.8º e no art.13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as metas bimestrais de arrecadação das receitas municipais constantes do anexo I deste Decreto, nos termos do art.13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

Art. 2º Ficam aprovados, nos termos do art.8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a programação financeira e o cronograma de desembolso relativo ao pagamento de despesas do exercício de 2026 e de despesas de exercícios anteriores inscritas em Restos a Pagar constantes, respectivamente, dos anexos II e III deste Decreto.

Art. 3º Ficam estabelecidas as metas bimestrais para o resultado primário apresentadas sob a forma do anexo IV, bem como a demonstração de sua compatibilidade com os montantes das receitas orçamentárias, Anexo I, e despesas orçamentárias, Anexo II.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Buenópolis, 02 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALVES
Prefeito Municipal